



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1124/2023, de 23 de janeiro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos conselheiros tutelares, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos subsídios dos Conselheiros Tutelares, num importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, resultando no valor de R\$ 3.959,29 (três mil novecentos cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) na forma do Anexo Único, parte integrante desta.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos subsídios dos Secretários Municipais, num importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, resultando no valor de R\$ 8.494,52 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na forma do Anexo Único, parte integrante desta.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, num importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, resultando no valor de R\$ 29.195,67 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 8.494,52 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente e na forma do Anexo Único, parte integrante desta..

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS	
Cargo	Subsídio
Prefeito	29.195,67
Vice Prefeito	8.494,52
Procurador Municipal	8.494,52
Secretário	8.494,52

AGENTE PÚBLICO HONORÍFICO	
Cargo	Subsídio
Conselheiro Tutelar	3.959,29

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de janeiro 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**